



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI Nº 677/2005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.005.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$106.312,00 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS REAIS), para criação e suplementação das seguintes rubricas funcional programática abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.0200	Secretaria Municipal da Adm. E Assuntos Jurídicos	
04.122.0030.2032	Secretaria e Dependências	
31.90.11 (059)	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
33.90.39 (065)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
04.122.0030.2077	Suprimento e Patrimônio	
31.90.11 (069)	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.500,00
04.128.0030.2076	Departamento Pessoal / Recursos Humanos	
31.90.11 (081)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.400,00
04.122.0020.1019	Desapropriação de Imóveis	
44.90.61 (055)	Aquisição de Imóveis	15.000,00
02.0700	Secretaria Municipal da Ação Social	
08.241.0039.2115	Renascer "Apoio Pessoa Idosa"	
33.50.43 (344)	Subvenções Sociais	1.202,00
08.242.0039.2114	Vida Ativa "Convênio PPD"	
33.50.43 (352)	Subvenções Sociais	1.810,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
04.122.0030.2029	Manutenção da Frota	
31.90.11 (127)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
04.122.0030.2036	Secretaria e Dependências	
33.90.39 (140)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
15.451.0023.1039	Pavimentação Asfálticas (Federal)	
44.90.51 (174)	Obras e Instalações	50.000,00
15.452.0030.2032	Manutenção de Próprios Municipais	
31.90.11 (178)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	2.000,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
27.812.0030.2036	Secretaria e Dependências	
31.90.11 (557)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de Anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$106.312,00 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS) conforme segue :



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

02 -	Poder Executivo	
02.0200	Secretaria Mun. Da Administração e Assuntos Jurídicos	
04.124.0030.2014	Controladoria Interna	
31.90.11 (072)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	12.000,00
31.90.13 (073)	Obrigações Patronais	900,00
11.332.0020.2078	PAT/SERT	
31.90.11 (084)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	12.000,00
33.90.36 (087)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
33.90.39 (088)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
02.0700	Secretaria Municipal da Ação Social	
08.241.0039.1015	Centro de Convivência do Idoso - CCI	
33.90.36 (333)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
08.241.0039.2037	Renascer	
44.90.52 (343)	Equipamentos e Materiais Permanente	190,00
08.243.0039.2015	Crescer Sempre	
33.90.30 (355)	Material de Consumo	802,00
08.243.0039.2042	Viva Leite	
33.90.30 (359)	Material de Consumo	250,00
08.243.0039.2091	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
33.90.32 (368)	Material de Distribuição Gratuita	1.450,00
08.244.0039.2090	Renda Tarumã	
33.90.48 (406)	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	120,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0021.2008	Cemitério Municipal	
31.90.11 (153)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
15.451.0023.1008	Guias, Muros, Sarjetas e Calçadas	
44.90.51 (168)	Obras e Instalações	12.000,00
16.452.0021.1031	Const. Abr. p/ Passageiros e Trabalhadores	
44.90.51 (184)	Obras e Instalações	5.000,00
15.451.0023.1012	Melhoria Habitacional	
44.90.51 (615)	Obras e Instalações	40.000,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
27.812.0030.2036	Secretaria e Dependências	
33.90.39 (563)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

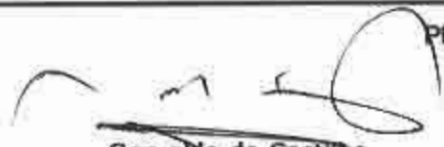
Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 15 de Dezembro de 2005, 15º. Ano da Emancipação Política e 13º. Ano da Instalação.

Oscar Cozz
PREFEITO MUNICIPAL

use



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em
15 de Dezembro de 2005.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

